

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

## Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Retificação aos Extratos de Termos Aditivos do Contrato nº 030/14 celebrado entre o IDENE e KOPROSKIMATANA LATICÍNIOS LTDA.-ME publicados no Diário Oficial do Estado dos dias 06/02/2016, pág. 53 e 06/05/2016, pag. 30. Onde se lê: “2º Termo Aditivo e 3º Termo Aditivo”, leia-se: “3º Termo Aditivo e 4º Termo Aditivo.”

Retificação aos Extratos de Termos Aditivos do Contrato nº 027/14 celebrado entre o IDENE e COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SALINAS LTDA., publicados no Diário Oficial do Estado dos dias 06/02/2016, pag. 53 e 06/05/2016, pag. 31. Onde se lê: “2º Termo Aditivo e 3º Termo Aditivo”, leia-se: “3º Termo Aditivo e 4º Termo Aditivo.”

09 830399 - 1

# Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensora Pública-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

## Expediente

ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

ATO Nº 151/2016

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso XXI da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, concede, nos termos do art. 2º da Deliberação nº 30, de 04 de outubro de 2013, a SARAH DURCO VIANNA, MADEP 0679, ocupante do cargo de Defensor Público de Classe Intermediária, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 15/04/2016 A 20/04/2016.

ATO Nº 152/2015

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do art. XXI da Lei Complementar nº65/03, por oito dias, a defensora:

0870, Tatiana de Noronha Versiani Ribeiro, a partir de 08/04/2016.

ATO Nº 153/2016

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do art 9º, inciso XXI da lei Complementar nº65/03, observando o disposto na Lei 18.879/2010, por 180 dias à defensora pública:

0695, Flávia Marcelle Torres Ferreira de Moraes, a partir de 25/04/16.

ATO Nº 154/2016

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do artigo 9º, inciso XXI da Lei Complementar nº 65/03, por cinco dias ao defên-sor público:

0176, Marcos Donizette Tavares de Sousa Penido, a partir de 17/03/16.

ATO DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO Nº 150/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição delegada pelo artigo 1º da Resolução Nº 069, de 30 de julho de 2013, com fundamento no artigo 9º, Inciso XII da Lei Complementar Estadual Nº 65, de 16 de janeiro de 2003, registra o afastamento preliminar à aposentadoria, a partir de 18 de abril de 2016, nos termos do art. 36, parágrafo 24 da Constituição Estadual de 21 de setembro de 1989, de RAIMUNDA LOPES DE CARVALHO, MASP 902.434-0, Assistente Administrativo da Defensoria Pública, Nível I, Grau J, Aposentadoria integral, nos termos do art. 3º da Emenda Consti-tucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005.

ATO Nº 151/2016

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição delegada pelo artigo 1º da Resolução Nº 069, de 30 de julho de 2013, com fundamento no artigo 9º, Inciso XII da Lei Complementar Estadual Nº 65, de 16 de janeiro de 2003, registra o afastamento preliminar à aposentadoria, a partir de 25 de abril de 2016, nos termos do art. 36, parágrafo 24 da Constituição Estadual de 21 de setembro de 1989, de MARGARIDA MARIA BARRETO ALMEIDA, MASP 902.949-7, Defensor Público de Classe Especial, Símbolo DP-E, Aposentadoria integral, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005.

ATO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

RETIFICA O ATO Nº 55/2014, referente à defensora: 0747, Mônica Alves da Costa, publicado em 28/02/14: onde se lê concede 03 meses de férias prêmio referente ao 1º quinquê-nio de exercício, leia-se concede 75 dias de saldo remanescente de férias prêmio referente ao 1º quinquênio de exercício.

09 830472 - 1

RESOLUÇÃO Nº 069/2016

Dispõe sobre a alteração na ordem da classificação final de candidatos e traz outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003 e com fun-damento no artigo 97-A, incisos I e III, da Lei Complementar Federa-l nº 80, de 1994, incluído pela Lei Complementar Federal nº 132, de 07 de outubro de 2009; CONSIDERANDO o resultado da Sessão Pública ocorrida em 20/11/15, para julgamento do recurso nº 76640, interposto pelo candidato Eduardo Furst Giesbrecht Rodrigues, no sen-tido de julgar "...parcialmente provido o recurso, para adicionar à nota previamente atribuída à questão 1 (“Discorra sobre a independência funcional, abordando seu conteúdo, finalidade e limites”), do Grupo 4 (“Princípios Institucionais da Defensoria Pública e Legislação Específica e Direitos Humanos e Legislação Especial”)o valor de 0,6 (seis décimos), passando a nota total da questão a ser de 1,0 (um) ponto.”; CONSIDERANDO o acréscimo de 0,6 (seis décimos) à nota obtida pelo candidato recorrente na segunda etapa do certame, o que resultou na alteração de sua pontuação no resultado final do concurso, passando essa a ser de 7,24 pontos, o que lhe garante a ocupação da posição de número 112 na lista de classificação final do VII Concurso Público para ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, nos exatos termos da resposta à consulta apresentada à organizadora do certame (FUNDEP),

RESOLVE:

Art. 1º Adequar a nota relativa ao resultado final no certame, do candi-dato Eduardo Furst Giesbrecht Rodrigues, à pontuação obtida com o provimento parcial do recurso administrativo nº 76640, passando essa a ser de 7,24 pontos;

Art. 2º - Alterar a posição na classificação final no certame do candidato

Eduardo Furst Giesbrecht Rodrigues, em razão da alteração de sua nota final, passando, assim, a ocupar a posição de nº 112 no resultado final; Parágrafo único – Em razão da alteração de posicionamento tratada no caput, adequar as posições na classificação final dos candidatos Izabella Nogueira Lopes; Raphael Chedier Barreira Pedrosa e Souza; Graziella Salina Ferrari e Wagner Leal de Queiroz, passando a ocupar, respecti-vamente, as seguintes colocações na ordem classificatória final: 113; 114; 115 e 116.

Art. 3º Ficam inalteradas as nomeações e posses havidas até o momento, além das respectivas lotações;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2016.
Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

09 830231 - 1

RESOLUÇÃO Nº 070/2016

Dispõe sobre a outorga da Medalha do Mérito da DPMG.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando o disposto na Resolução nº 049/2014 e tendo em vista as indicações feitas pelo Conselho da Medalha do Mérito da Defensoria Pública de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Agraciar com o Grande Colar do Mérito da Defensoria Pública de Minas Gerais as seguintes autoridades: Enrique Ricardo Lewandowski – Presidente do Supremo Tribunal Federal; Sebastião Alves dos Reis Júnior – Ministro do Superior Tribunal de Justiça; Antônio Eustáquio Andrade Ferreira – Vice-Governador do Estado de Minas Gerais; Marco Antônio Rezende Teixeira (promoção) - Secretário de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais; Marlene Oliveira Nery – Ex-defensora pública-geral.

Art. 2º Agraciar com a Medalha de Honra da Defensoria Pública de Minas Gerais as seguintes autoridades: Maria do Socorro Jô Moraes - Deputada Federal; Maurício Torres Soares - Desembargador Presi-dente da Associação dos Magistrados de Minas Gerais; José Silvério Perdigão de Oliveira - Presidente da Associação Mineira do Ministério Público; Antônio Fabricio de Matos Gonçalves - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - seção Minas Gerais; Cláudio Couto Ter-ção - Conselheiro Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Odair José da Cunha - Secretário de Estado de Governo; Nilmário de Miranda - Secretário de Estado de Direitos Humanos, Partici-pação Social e Cidadania; Eduardo Lucas Silva Serrano - Secretário Geral da Governadoria do Estado de Minas Gerais; Helbert Figueiró de Lourdes - Chefe do Gabinete Militar do Governo de Minas Gerais; Mariaih Brochado Ferreira - Secretária de Estado Adjunta de Casa Civil; Lafayette Luiz Doorgal de Andrada – Deputado Estadual, 2º Vice-Presi-dente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Celise Barreiros Laviola Cabral de Lira - Deputada Estadual; Cristiano Tadeu da Silveira - Deputado Estadual; Gustavo de Faria Dias Corrêa - Deputa-do Estadual; Júlio César Gomes dos Santos (Cabo Júlio) – Deputado Estadual; Leonardo Morraele Diniz Portela (Léo Portela) - Deputado Estadual; Áurea Maria Brasil Santos Perez - Desembargadora; Pedro Alexio Neto - Desembargador; Wilson Benevides - Desembargador; Alberto Guimarães Andrade – Procurador do Estado, Diretor do Cent-ro de Estudos Celso Barbi Filho e Presidente da Comissão de Ética; Rúsvel Beltrame Rocha - Procurador Geral do Município de Belo Horizo-nte; Evaldo Gonçalves da Cunha - Defensor Público, Coordenador da Regional do Triângulo II e Coordenador Local Substituto na Comarca de Uberlândia; Glaucio David de Oliveira Sousa - Defensor Público e ex-Presidente de Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais; Jeanne Pereira Barbosa - Defensora Pública, ex-Subdefensora Pública-Geral e ex-membro do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais; Marcelo Tadeu de Oliveira - Defensor Público e ex-Cor-regedor-Geral da Defensoria Pública de Minas Gerais; Maria Elizabeth Vitral Amaro - Defensora Pública aposentada e ex-Chefe de Gabinete da Defensoria Pública de Minas Gerais; Tenente Coronel PM West-erson Guimarães Pinto - Chefe da Assessoria Militar da Defensoria Pública de Minas Gerais; Carlos Navarro - Secretário-Geral da Mesa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais; Ronaldo Bizinotto Ribeiro – Assessor do Vice-Governador do Estado de Minas Gerais; Dupla César Menotti e Fabiano – Apoiadores do Projeto Casamento Comunitário.

Art. 3º Agraciar com a Comenda da Defensoria Pública de Minas Gerais os seguintes homenageados: Alessa Pagan Veiga - Defensora Pública; Bruno Barcala Reis - Defensor Público e Coordenador da Defensoria Especializada de Saúde; Cláudio Fabiano Pimenta - Defensor Público e Coordenador Local na Comarca de Montes Claros; Cleide Aparecida Nepomuceno - Defensora Pública e Coordenadora da Defensora Espe-cializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais; Cristiano Maia Luz - Defensor Público, Coordenador da Regional Sul de Minas e Coordenador Local em Pouso Alegre; Elaine Karen Costa Araújo - Defensora Pública; Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos - Defensor Público; Lucas Diz Simões - Defensor Público; Marina Gomes de Carvalho Pinto - Defensora Pública; Marta Juliana Marques Rosado Ferraz - Defensora Pública; Miriam Aguiar Almada - Defensora Pública; Roger Vieira Feichas - Defensor Público e Coordenador Local Substituto na Comarca de São Lourenço; Ubirajara Chaves de Moura Júnior - Defensor Público, Coordenador da Regional Mucuri e Coordenador Local na Comarca de Teófilo Otoni; Adilson da Silva Melo - Assistente Jurídico Penitenciário da Defensoria Pública; Cabo PM Allan Christian Carvalho da Costa - Assessor Militar da Defensoria Pública de Minas Gerais; Bruno Lombardi - Gestor da Defensoria Pública de Minas Gerais; Dionea Maria de Souza - Servidora da Defensoria Pública em Juiz de Fora; Graciele Pereira Lima - Servidora da Coordenadoria Cível da Capital; Heidiane Soares Paranhos - Servidora da Defensoria Geral; Hilton de Assis Santa Bárbara - Gestor da Defensoria Pública de Minas Gerais; Isabel Cristina Elias Campos Daher - Servidora da Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública de Minas Gerais; Luciana Raquel Azevedo Gama - Servidora do Núcleo Psicossocial da Coordenadoria de Atendimento Inicial da Capital; Milzer Regina Ferreira Reis - Servidora da Diretoria de Logística da Defensoria Pública; Sônia Martins Vicente – Servidora da Coordenad-oria de Atendimento Inicial da Capital; Davi Cesário Tadeu dos Santos e Fernando da Costa Ramos – Oficineiros do Programa Fica Vivo.

Art. 4º A cerimônia de outorga da Medalha do Mérito da Defensoria Pública de Minas Gerais ocorrerá às 09h30min de 12/05/2016, no auditório da DPMG na Rua Bernardo Guimarães, nº 2640, em Belo Horizonte.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2016.
Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

09 830360 - 1

# Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

## Expediente

EXTRATO DE PORTARIA Nº 71/2016 (conf. Deliberação CONREGGE nº 02 – “MG” de 22/2/2006)

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: E.C.T., MASP no 387.444-3, ocupante do cargo de Procurador do Estado. Comissão Processante: Procuradores do Estado: NILBER ANDRADE (Presi-dente), PAULO DE TARSO JACQUES DE CARVALHO e LUCIANO NEVES DE SOUZA. Advocacia-Geral do Estado, em Belo Horizonte, aos 05 de maio de 2016.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

09 830566 - 1

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Pauta para a milésima octingentésima nonagésima sétima reunião ordi-nária à realizar-se às 14:00, do dia 12 de maio de 2016, sala de reunião do 12º andar, da sede da Advocacia-Geral do Estado localizada na Rua Espírito Santo nº 495.1.Processo 741961080.1-Iva Lopes-Conselheira Nancy Ferraz.2.Processo 66141080.6-Elianice Gonçalves de Souza-Conselheira Jussara Kele.3.Processo 152341080.3-Francisco de Assis Gomes-Conselheira Patrícia Gobbo.4.Processo1333981080.2-Mauricio Silva Reis-Conselheira Fabiola Elias.5.Processo1531041080.5-Maria Luciene Ferreira Delpino-Conselheira Fabiola Elias.

09 830407 - 1

RESOLUÇÃO AGE Nº 11, DE 9 DE MAIO DE 2016.

Delega competência para os fins que menciona e indica responsáveis técnicos junto ao SIAFI.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar.nº 30, de 10 de agosto de 1993, na Lei Complementar nº 81, de 11 de agosto de 2004, na Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, no Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011 e no art. 22, do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência aos Advogados-Gerais Adjuntos do Estado para ordenar despesas e autorizar empenho, liquidação e paga-mento, de quaisquer naturezas, nas Unidades Executoras 1080001, 1080002, 1080004 e 1080012, da Advocacia-Geral do Estado-AGE, ressalvado o disposto nos artigos 2º e 3º.

Parágrafo único. O Diretor-Geral da AGE substituirá os Advogados-Gerais Adjuntos do Estado, nas atribuições previstas no caput, em suas ausências e afastamentos legais e regulamentares.
Art. 2º Fica delegada competência ao Diretor-Geral da AGE, para orde-nar despesas e autorizar empenho, liquidação e pagamento, relativos à aquisição de bens e serviços e demais despesas de custeio, na Unidade Executora 1080001.

Parágrafo único. O Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da AGE substituirá o Diretor-Geral, nas atribui-ções previstas no caput, em suas ausências e afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º Fica delegada competência ao Procurador-Chefe da Procurad-oria do Tesouro, Precatórios e Trabalho- PTPT, para ordenar despesas:
I- relativas à execução de sentenças judiciais referentes a Requisições de Pequeno Valor - RPV, na unidade executora 1080002 até o limite de 4.732 (quatro mil setecentas e trinta e duas) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais – UFEFIM, nos termos do disposto no §3º, art.9º, da Lei nº 14.699, de 06 de agosto de 2003;

II- relativos ao pagamento administrativo de advogados dativos, na uni-dade executora 1080012.

Parágrafo único. Nos afastamentos legais do Procurador-Chefe da PTPT, o ordenamento da despesa de que trata o caput ficará a cargo do Advogado-Geral Adjunto designado em ato próprio pelo Advogado-Geral do Estado para esse fim.

Art. 4º Ficam indicados os servidores relacionados no Anexo I desta Resolução, como Responsáveis Técnicos para acompanhamento e con-trole sistemático de todos os atos que envolvam movimentações rela-tivas à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Finan-ceira – SIAFI-MG, das unidades executoras a que se referem os artigos 1º a 3º desta Resolução.

Art.5º Ficam revogados:

I- o inciso IV, do artigo 1º, da Resolução AGE nº 140, de 25 de abril de 2005;

II- os artigos 1º a 3º da Resolução nº 146, de 17 de junho de 2005;

III- a Resolução nº 371, de 11 de dezembro de 2014;

IV- a Resolução AGE nº 01, de 7 de janeiro de 2015.

Art. 6º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 09 de maio de 2016.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
Advogado-Geral do Estado

ANEXO I

(a que se refere o art. 4º da Resolução AGE n.º...)

I - Unidade Executora 1080001:

a) Flávia Aparecida Halley de Lima e Silva, Masp 374.157-6, CPF 001.315.546-62;
b) Rossini de Souza Emiliano, Masp 1.307.533-8, CPF 990.415.706-59;

II – Unidade Executora 1080002:

a) Cibele Cristina Moreira da Silva, Masp 1.309.136-8, CPF 059.007.246-38;
b) Anderson Gonçalves Ribeiro, Masp 1.241.498-3, CPF 060.180.376-02;

III – Unidade Executora 1080004:

a) Paola Rossi de Oliveira, Masp 1.120.648-9, CPF 000.433.326-84;

IV – Unidade Executora 1080012:

a) Cibele Cristina Moreira da Silva, Masp 1.309.136-8, CPF 059.007.246-38;
b) Anderson Gonçalves Ribeiro, Masp 1.241.498-3, CPF 060.180.376-02;

09 830624 - 1

# Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini

## Expediente

Atos assinados pelo Senhor Coronel PM Comandante Ger al da Polícia Militar de Minas Gerais:

Promovendo e Transferindo em Decorrência de Decisão Judicial,

- de conformidade com o art. 204, da Lei n. 5.301/69, com as altera-ções da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, promove ao posto de 1º Tenente PM o n. 087.891-8. 2º Ten QOC Jorge Antônio da Costa, da 1ª Cia PM Ind., a partir de 14/12/2011, e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alteraç-ões da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, transfere voluntaria-mente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, a partir de 15/12/2011, com os proventos integrais de seu posto, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Dele-gada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112, art. 117 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03. Fez jus ao adicional trintenário em 29/06/2010. Foi exarada, pela 7ª Câmara Cível do E. TJMG, Decisão Judicial nos autos da Apelação Cível n. 1.0024.11.065099-1/002, que confirmou a sen-tença de primeiro grau que concedeu parcialmente a segurança rogada, para declarar nula qualquer exigência de prévio pagamento de inden-zação como condicionamento para sua transferência para a reserva remunerada.

Promovendo e Transferindo,

O Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III, do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e:
1 Considerando que:
1.1 o n. 083.659-3, Cb QPR Marco Antônio dos Santos Azevedo, do 23º BPM, em 05/02/2015 se encontrava na graduação de 3º Sargento PM, tendo, na mesma data, sido concedida sua promoção trintenária à gra-duação de 2º Sargento PM e sua transferência para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada em 06/02/2015, conforme publicação contida no Diário Oficial Minas Gerais n. 164, de 02/09/2015 e BGPM n. 66, de 03/09/2015;
1.2 em virtude da Decisão Judicial Monocrática proferida pelo E. Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, nos autos do pro-cesso n. 1.0042.13.002649-7/003, foi produzido o ato administrativo de anulação de promoção, publicado no BGPM n. 18, de 08/03/2016, no qual foram anulados o ato de promoção trintenária à graduação de 2º Sargento PM publicado no BGPM n. 66, de 03/09/2015, bem como o ato de promoção por tempo de serviço à graduação de 3º Sargento PM,

### MINAS GERAIS - CADERNO 1

publicado no BGPM n. 84, de 04/11/2014;
1.3 em 05/02/2015, data do afastamento do militar para aguardar transferência para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, o militar preencheu todos os requisi-tos dispostos no art. 220 da Lei n. 5.301/69 – EMEMG, para fazer jus à promoção trintenária. 2. Resolve:
2.1 Tornar sem efeito o título de transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 164, de 02/09/2015 e BGPM n. 66, de 03/09/2015;
2.2 promover à graduação de 3º Sargento PM, n. 083.659-3, Cb QPR Marco Antônio dos Santos Azevedo, do 23º BPM, a partir de 05/02/2015, transferindo-o para o Quadro de Praças da Reserva Remu-nerada, a partir de 06/02/2015, data de seu afastamento, em conformi-dade com os arts. 136, §1º; 104; 108; 159, §2º, II e §4º, 220, da Lei 5.301/69, art. 31, §4º, art. 36, §7º, art. 39, §11, art. 112, art. 117 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emen-das à Constituição n. 57/2003 e n. 59/2003, com os proventos integrais de sua graduação em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei Dele-gada n. 37, de 13/01/1989, c/c o art. 1º, §§1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43, de 06/06/2000;
2.3 determinar ao Chefe do Centro de Adminis-tração de Pessoal que adote as seguintes medidas:
2.3.1 providenciar a publicação deste ato no Diário Oficial Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar;
2.3.2 efetuar os lançamentos necessários no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - SIRH;
2.3. juntar o presente ato ao processo de contagem de tempo de serviço do militar.

Ato Assinado Pelo Senhor Coronel PM Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais:

Transferindo em Decorrência de Decisão Judicial,

- de conformidade com o art. 1º, inciso I, da Resolução n. 3806/05, e em conformidade com o art. 1º, inciso III, do Decreto n. 36.885/95, transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remu-nerada, o n. 089.308-1, 3º Sgt QPPM João Aelson Alves Moreira, do 40º BPM, a partir de 25/04/2014, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, inciso II, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, com os proventos integrais de sua graduação, de acordo com o art. 2º, da Lei Delegada n. 37/89, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada n. 43/2000, art. 31, § 4º, art. 39, § 11, art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas Emendas à Consti-tuição n. 57/2003 e n. 59/2003. Deixa de ser promovido por não pre-enchêr o requisito do art. 220, I, da Lei n. 5.301/69 - EMEMG. Fez jus ao adicional trintenário em 24/04/2014. Foi exarada, nos autos do Processo n. 6018866-20.2015.8.13.0024 e Agravo de Instrumento n. 1.0000.15.065451-5/001, decisão que deferiu a antecipação dos efeitos da tutela recursal para determinar a suspensão dos descontos referentes às despesas decorrentes do Curso Especial de Formação de Sargentos - CEFS, até a resolução do processo judicial.

06 829500 - 1

ATOS DO CHEFE DO GABINETE DO COMANDO GERAL - Retifica os seguintes atos de gozo de férias prêmio, alusivos ao N. 124.659-4, IVANETE APARECIDA DE SOUZA :

Onde se lê:

1º Lustr o a partir de 01/02/2003, BGPM 05 de 21/01/2003;

Leia-se

1º Lustr o a partir de 01/08/2003;

09 830514 - 1

12º BPM / 18º RPM

EXTRATO DE PORTARIA Nº 106.789/2016-12º BPM – Sindicância Administrativa para apurar os fatos ocorridos no dia 31/03/16, por volta das 15h00min, na cidade de Passos/MG, oportunidade que a genitora de um discente do Colégio Tiradentes, deixou seu filho na porta do citado educandário a fim de participar de uma aula de xadrez, ativi-dade extracurricular, contudo, referido discente deixou as dependên-cias da escola e deslocou por cerca de sete quarteirões, comparecendo sozinho ao local de trabalho de sua genitora. Comissão Processante: Presidente: nº 124.247-8, Janaina Aparecida Brasileiro Oliveira; nº 141.085-1, Jacyari Silveira Frankmin Machado e nº 136.728-3, Keila Cristina Silva Resende.

09 830147 - 1

ATOS DO CHEFE DO CAP - Retifica os seguintes atos de concessões de férias prêmio, alusivos ao N. 093.675-7, GALENO CRISCOLO PARRELA :

Onde se lê:

3º Lustr o a partir de 19/03/2005, MG. 11 de 17/01/2012;
4º Lustr o a partir de 24/03/2010, MG. 11 de 17/01/2012;

Leia-se

3º Lustr o a partir de 28/07/